



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

28 AGO 2024

PROTOCOLO

Nº 251 / 2024

Vassouras, 26 de Agosto de 2024.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 284/2024**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 57/2024.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 12.676.875,17 (Doze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 12.676.875,17 (Doze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos) dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 57/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 57/2024**

Vassouras, 26 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 12.676.875,17 ( Doze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos ) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte Impostos e Transferência de Impostos ( 150000 ), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº                      de                      de                      2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 12.676.875,17 ( Doze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos ) dá outras correlatas providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.676.875,17 ( Doze Milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos ) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

|                                               |                                          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
| 02.02 – Secretaria Municipal de Administração |                                          |
| 041220006.2.867000                            | Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura |
| 3190.11.00.150000                             | Vencimentos e Vant Fixas P Civil         |
|                                               | R\$ 12.676.875,17                        |

**Art. 2º** - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte Impostos e Transferência de Impostos ( 150000 ), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (150000) REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DE FPM, ICMS E RECEITAS DE IMPOSTOS IRRF, ITBI E ISSQN JÁ CONSIDERANDO AS DEDUÇÕES PARA O FUNDEB DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2024

**Transferências da União do FPM**

- |                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| 1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2023) = | R\$ 19.509.619,95 |
| 2. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2023) = | R\$ 13.175.235,06 |
| 3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2024) = | R\$ 22.275.484,98 |
| 4. Arrecadação prevista para 2024=               | R\$ 31.577.537,00 |

**Cálculo**

$$\Delta = 22.275.484,98 / 19.509.619,95 * 100 = 114,18$$

$$\Delta = 114,18 - 100 = 14,18$$

arrecadação do 2º período de 2023 \* 14,18%

$$13.175.235,06 * 14,18\% = 1.868.248,33$$

$$13.175.235,06 + 1.868.248,33 = 15.043.483,39$$

**Cálculo do Provável Excesso**

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista 2024 ..... | R\$ 31.577.537,00 |
|-----------------------------|-------------------|

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| a) Arrecadado de 01 a 07/2024..... | -R\$ 22.275.484,98 |
|------------------------------------|--------------------|

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2024... | -R\$ 15.043.483,39 |
|-------------------------------------------------|--------------------|

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| Diferença.....= | R\$ 5.741.431,37 |
|-----------------|------------------|

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| (-) Créditos extraordinários abertos no ex. | R\$ 0,00 |
|---------------------------------------------|----------|

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 5.741.431,37 |
|---------------------------------|------------------|

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Dedução do FUNDEB..... | R\$ 1.148.286,27 |
|------------------------|------------------|

|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| <b>Total da Suplementação.....</b> | <b>R\$ 4.593.145,10</b> |
|------------------------------------|-------------------------|



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Governo e Planejamento

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal R\$5.741.431,37  
Dedução: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal  
R\$ 1.148.286,27

**Transferência do Estado ICMS**

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| 5. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2023) = | R\$ 18.862.403,83 |
| 6. Arrecadação do 2º período x1 (8 a 12/2023) =  | R\$ 16.106.307,00 |
| 7. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2024) = | R\$ 19.787.743,68 |
| 8. Arrecadação prevista para 2024=               | R\$ 33.965.920,00 |

**Cálculo**

$$\Delta = 19.787.743,68 / 18.862.403,83 * 100 = 104,91$$

$$\Delta = 104,91 - 100 = 4,91$$

arrecadação do 2º período de 2023\*4,91%

$$16.106.307,00 * 4,91\% = 790.819,67$$

$$16.106.307,00 + 790.819,67 = 16.897.126,67$$

**Cálculo do Provável Excesso**

|                                                  |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Receita Prevista 2024 .....                      | R\$ 33.965.920,00       |
| a) Arrecadado de 01 a 07/2024.....               | -R\$ 19.787.743,68      |
| b) Incremento de arrecadação de 10 a 12/2022.... | -R\$ 16.897.126,67      |
| Diferença.....=                                  | R\$ 2.718.950,35        |
| (-) Créditos extraordinários abertos no ex.      | R\$ 0                   |
| <b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>           | <b>R\$ 2.718.950,35</b> |

Receita: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal  
R\$2.718.950,35  
Dedução: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal  
R\$ 543.790,07

**ISSQN**

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| 9. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2023) =  | R\$ 6.038.389,25 |
| 10. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2023) = | R\$ 4.174.939,06 |
| 11. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2024) = | R\$ 6.396.750,02 |
| 12. Arrecadação prevista para 2024=               | R\$ 9.935.599,00 |

**Cálculo**

$$\Delta = 6.396.750,02 / 6.038.389,25 * 100 = 105,93$$

$$\Delta = 105,93 - 100 = 5,93$$

arrecadação do 2º período de 2023\*5,93%

$$4.174.939,06 * 5,93\% = 247.543,89$$

$$4.174.939,06 + 247.543,89 = 4.422.282,95$$

**Cálculo do Provável Excesso**

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista 2024 .....        | R\$ 9.935.599,02  |
| a) Arrecadado de 01 a 07/2024..... | -R\$ 6.396.750,02 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Governo e Planejamento

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2024... | -R\$ 4.422.282,95 |
| Diferença.....=                                 | R\$ 883.633,95    |
| (-) Créditos extraordinários abertos no ex.     | R\$ 0,00          |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                 | R\$ 883.633,95    |
| Total da Suplementação.....                     | R\$ 883.633,95    |

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| IRRF                                              |                  |
| 13. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2023) = | R\$ 4.194.092,57 |
| 14.                                               |                  |
| 15. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2023) = | R\$ 3.722.225,46 |
| 16. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2024) = | R\$ 5.671.224,54 |
| 17. Arrecadação prevista para 2024=               | R\$ 6.873.077,00 |

Cálculo =  $5.671.224,54 / 4.194.092,57 * 100 = 135,22$

$\Delta = 135,22 - 100 = 35,22\%$

arrecadação do 2º período de 2023\*35,22%

$3.722.225,46 * 35,22\% = 1.310.967,80$

$3.722.225,46 + 1.310.967,80 = 5.033.193,26$

Cálculo do Provável Excesso

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista 2024 .....                      | R\$ 6.873.077,00  |
| a) Arrecadado de 01 a 07/2024.....               | -R\$ 5.671.224,54 |
| b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2024.... | -R\$ 5.033.193,26 |
| Diferença.....=                                  | R\$ 3.831.340,80  |
| (-) Créditos extraordinários abertos no ex.      | R\$ 0,00          |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                  | R\$ 3.831.340,80  |
| Total da Suplementação.....                      | R\$ 3.831.340,80  |

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| ITBI                                              |                  |
| 18. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2023) = | R\$ 775.561,97   |
| 19. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2023) = | R\$ 863.754,40   |
| 20. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2024) = | R\$ 1.270.753,46 |
| 21. Arrecadação prevista para 2024=               | R\$ 1.492.420,00 |

Cálculo

$\Delta = 1.270.753,46 / 775.561,97 * 100 = 163,85$

$\Delta = 163,85 - 100 = 63,85$

arrecadação do 2º período de 2023\*63,85%

$863.754,40 * 63,85\% = 551.507,18$

$863.754,40 + 551.507,18 = 1.415.261,58$

Cálculo do Provável Excesso

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista 2024 .....                      | R\$ 1.492.420,00  |
| a) Arrecadado de 01 a 07/2024.....               | -R\$ 1.270.753,46 |
| b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2024.... | -R\$ 1.415.261,58 |
| Diferença.....=                                  | R\$ 1.193.595,04  |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria de Governo e Planejamento

(-) Créditos extraordinários abertos no ex.

R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 1.193.595,04

Total da Suplementação.....

RS 1.193.595,04

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de agosto de 2023.

Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito Municipal



| ANEAO IV                                                                            |                   |          |          |                   |      |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|----------|-------------------|------|-------------------|
| Prefeitura Municipal de Vassouras                                                   |                   |          |          |                   |      |                   |
| Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 150000 Impostos e Transferência de Impostos |                   |          |          |                   |      |                   |
| Descrição da Ação :                                                                 | Código            | Tipo P/A | Produto  | Unidade de Medida | Ano  | Valores           |
| 02.02 – Secretaria Municipal de Administração                                       |                   |          |          |                   | 2022 |                   |
|                                                                                     |                   |          |          |                   | 2023 |                   |
| 041220006.2.867 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura                            | 2.867             | A        | programa | unidade           | 2024 | R\$ 12.676.875,17 |
| 3190.11.00.1500                                                                     | R\$ 12.676.875,17 |          |          |                   | 2025 |                   |